



DECRETO nº 4137, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023 para o cargo de Procurador, do Município de Lagoa da Canoa/AL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, do Concurso Público nº 001/2023, para provimento do cargo de Procurador, ocorrida em 5 de junho de 2024, por meio do Decreto nº 3658, com prazo de validade inicial de 2 (dois) anos, expirando em 5 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2023: “O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da Chefe do Poder Executivo”;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração Municipal em manter um cadastro de reserva válido para suprir futuras demandas e vacâncias nos quadros de pessoal, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a economicidade e a preservação dos recursos públicos já investidos na realização do certame, evitando a necessidade de um novo processo seletivo em curto prazo para os mesmos empregos, o que se somam ao princípio da eficiência administrativa, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023, exclusivamente para o cargo de Procurador.

Parágrafo único. Com a presente prorrogação, a validade do Concurso Público nº 001/2023 para os empregos públicos mencionados no *caput* deste artigo estender-se-á até o dia 5 de junho de 2028.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto não se aplica aos demais cargos públicos constantes do Edital nº 001/2023, cujos prazos de validade permanecerão inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa, 02 de junho de 2026.

EDILZA ALVES DE SOUZA

Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL